



ESTADO DO ESPÍRITO SANTS

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

LEI Nº 365

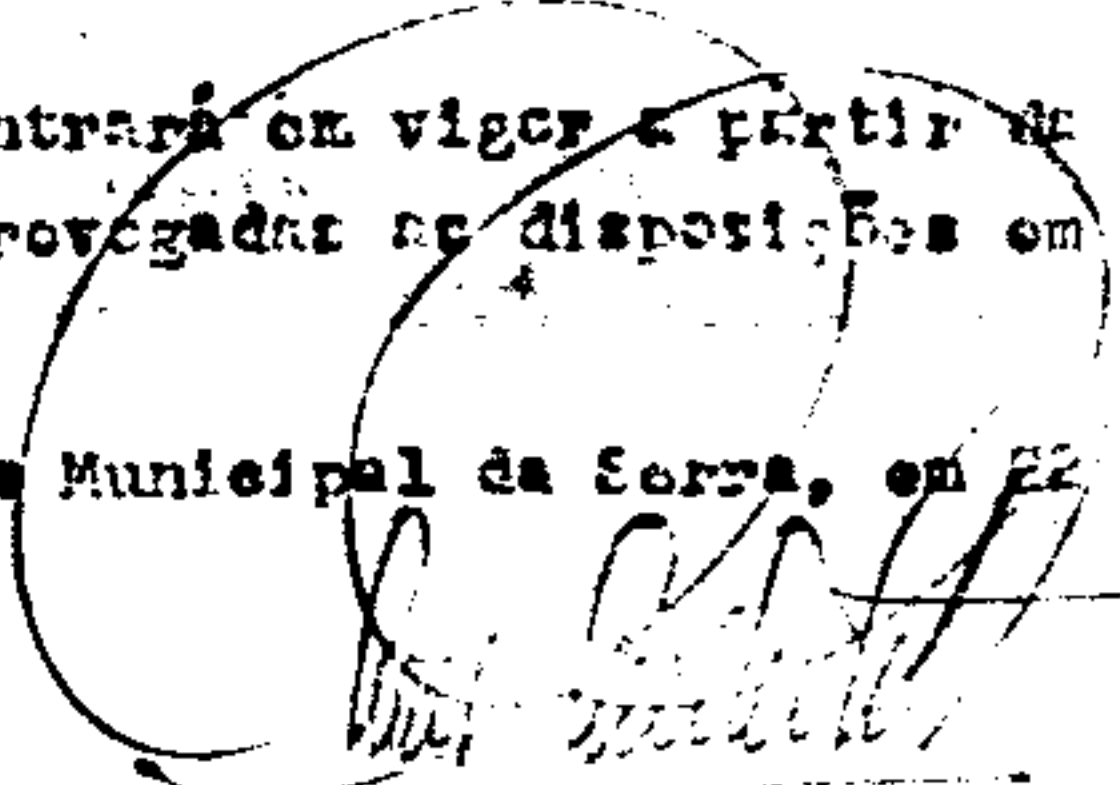
O Prefeito Municipal da Serra, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial de Cr\$ 1.885,00 -- (um mil, oitocentos e oitenta e cinco cruzeiros) para o pagamento à Igreja Assembleia de Deus, nesta cidade Municipal, valor que será empregado num Monumento à Fé: A construção será feita na Praça de Esportes;

Art. 2º - Os recursos advirão com o excesso da arrecadação no presente Exercício;

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Serra, em 22 de --
Dezembro de 1972.


Eryx Guimarães
Prefeito Municipal